



LEI Nº 2.412/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 504.451,31 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 504.451,31 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), destinado a Custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde através de recursos da Resolução SESA nº 1648/2023 (Atendimento Especializado aos Usuários do SUS no Paraná), Proposta/Processo 25000179357/2023-45 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento das Metas – PAP e Proposta/Processo 250001937523/2023-85 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

As despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.020 – Atenção Básica	
226	3.3.90.32.01018.12.99.00.00.2.749 – Mat/Bem/Serv.Distr.Grat.	R\$ 20.000,00
	2.021 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC	
238	3.3.90.39.01018.12.99.00.00.2.749 - Outros Serv.Terc. P.Jurídica	R\$ 168.000,00
	2.024 –Atividades do Consórcio de Saúde	
585	3.3.72.39.00494.09.02.05.20.2.621- Outros Serv.Terc. P.Jurídica	R\$ 136.451,31
	2.027 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
268	3.3.72.32.01018.12.99.00.00.2.749 – Mat/Bem/Serv.Distr.Grat.	R\$ 180.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 136.451,31 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), do superávit financeiro da fonte de recurso 00494.09.02.05.20.2.621 – Resolução SESA nº 1648/2023, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do superávit financeiro da fonte de recurso 01018.12.99.00.00.2.749 - Proposta/Processo 25000179357/2023-45 e R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) do excesso de arrecadação da fonte 01018.12.99.00.00.1.749 - Proposta/Processo 250001937523/2023-85.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de abril de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.412/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 504.451,31 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 504.451,31 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), destinado a Custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde através de recursos da Resolução SESA nº 1648/2023 (Atendimento Especializado aos Usuários do SUS no Paraná), Proposta/Processo 25000179357/2023-45 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento das Metas – PAP e Proposta/Processo 250001937523/2023-85 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

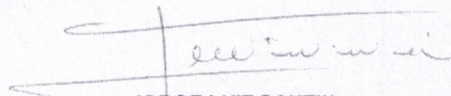
As despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.020 – Atenção Básica	
226	3.3.90.32.01018.12.99.00.00.2.749 – Mat/Bem/Serv.Distr.Grat.	R\$ 20.000,00
	2.021 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC	
238	3.3.90.39.01018.12.99.00.00.2.749 - Outros Serv.Terc. P.Jurídica	R\$ 168.000,00
	2.024 –Atividades do Consórcio de Saúde	
585	3.3.72.39.00494.09.02.05.20.2.621- Outros Serv.Terc. P.Jurídica	R\$ 136.451,31
	2.027 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
268	3.3.72.32.01018.12.99.00.00.2.749 – Mat/Bem/Serv.Distr.Grat.	R\$ 180.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 136.451,31 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), do superávit financeiro da fonte de recurso 00494.09.02.05.20.2.621 – Resolução SESA nº 1648/2023, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do superávit financeiro da fonte de recurso 01018.12.99.00.00.2.749 - Proposta/Processo 25000179357/2023-45 e R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) do excesso de arrecadação da fonte 01018.12.99.00.00.1.749 - Proposta/Processo 250001937523/2023-85.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de abril de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Ced428971

